

PORTARIA Nº 527/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a exoneração do Senhor FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO SANTOS, do Cargo em Provisão de Comissão de SECRETÁRIO DE INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), e alterada pela Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que dispõem da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Determina a exoneração do Senhor FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO SANTOS, portador do CPF nº 276.XXX.323-XX, Carteira de Identidade RG nº 804165-84 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Dantas, nº 680, centro, Jaguaribara-Ceará, do cargo de Secretário Municipal Interino e Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022, e alterada pela Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro),

Art. 2º - Em cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, fica revogada a delegação de competência determinada ao Secretário Municipal para atuar e responder, como gestor (a) e ordenador (s) de despesas da Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com todas as suas atribuições e prerrogativas definidas em lei.

Parágrafo Único - Caberá ao ex-gestor a elaboração de sua prestação de contas de gestão (PCS), na forma estabelecida no art. 6º e 9º da Instrução Normativa nº 03/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 477/2025 e 478/2025, ambas de 1º (primeiro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**